

CELULOSE IRANI S.A.

CNPJ/MF nº 92.791.243/0001-03 NIRE 43.300.002.799 Companhia Aberta

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1. DATA, HORA E LOCAL: 30 de dezembro de 2014, às 11:00 horas, na sede social da Celulose Irani S.A. (%Gompanhia+), localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua General João Manoel, 157, 9° andar, sala 903, CEP 90010-030.
- 2. CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado na forma do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976 (%Lei das S.A.+), no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Jornal do Comercio de Porto Alegre,RS. e no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 15, 16 e 17.12.2014, respectivamente.
- **3. PRESENÇAS:** Compareceram os acionistas representando 91,18% do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes no Livro de Presenca de Acionistas.
- **4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a Presidência o Sr. Péricles Pereira Druck e para secretariá-lo o Sr. Odivan Carlos Cargnin, indicados pelo Presidente do Conselho de Administração, conforme o previsto na parágrafo único, artigo 19 do Estatuto Social da Companhia.

5. ORDEM DO DIA:

- 5.1. Apreciar e deliberar sobre os termos e condições dos Protocolos de Incorporação e Instrumentos de Justificação da Indústria de Papel e Papelão São Roberto S.A. (%6ão Roberto+) e da Irani Trading S.A. (%6ani Trading+e em conjunto com a São Roberto %6corporadas+) pela Companhia, firmado entre a administração da Companhia e das Incorporadas, ambos em 10 de dezembro de 2014, tendo por objeto a incorporação das Incorporadas pela Companhia;
- 5.2. Tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos administradores da Companhia e das Incorporadas da empresa de avaliação Nardon, Nasi . Auditores Independentes S/S, sociedade estabelecida na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua General Couto de Magalhães, nº 1.079, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 92.838.150/0001-97 e registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº CRC/RS . 542, responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, a valor contábil, dos patrimônios líquidos das Incorporadas a serem vertidos à Companhia, com base nos balanços especiais levantados em 30 de novembro de 2014 pela São Roberto e pela Irani Trading;

- 5.3. Apreciar e deliberar acerca dos laudos de avaliação referidos no item 5.2 acima;
- 5.4. Deliberar sobre as incorporações da Indústria de Papel e Papelão São Roberto S.A. e da Irani Trading S.A. pela Companhia e sua implementação; e
- 5.5. Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a implementação das incorporações das Incorporadas pela Companhia, com a consequente extinção das Incorporadas, caso aprovadas as incorporações.

6. DELIBERAÇÕES:

Dando início aos trabalhos, o Presidente esclareceu que a ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, e informou que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pelo Secretário. Ainda, o Presidente informou que os documentos relativos às matérias objeto de deliberação encontravam-se sobre a Mesa e que tais documentos foram disponibilizados aos acionistas desde a data da convocação da presente assembleia .

Ademais, o Presidente esclareceu que, como era de conhecimento de todos, a Assembleia tinha por objetivo a deliberação sobre a incorporação, pela Companhia, das seguintes sociedades, 100% (cem por cento) detidas pela Companhia: (i) Indústria de Papel e Papelão São Roberto S.A., sociedade anônima de capital fechado com sede na Rua Alcântara, nº 328, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 02110-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.432.648/0001-69; e (ii) Irani Trading S.A., sociedade anônima de capital fechado com sede na Rua General João Manoel, nº 157, 9º andar, sala 902 (parte), na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90010-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.612.337/0001-63. Lembrou, ainda, que a incorporação da São Roberto e da Irani Trading e suas posteriores extinções visam a consolidar as atividades e patrimônios da Companhia e das Incorporadas, bem como a simplificar a estrutura organizacional e societária das companhias, propiciando, assim, uma redução dos custos administrativos e operacionais.

Além disso, mencionou que, conforme recentes entendimentos da CVM já demonstrados em consultas formuladas em operações societárias semelhantes e, ainda, nos termos da deliberação CVM nº 559/08, não se aplica ao presente caso o disposto no artigo 264 da Lei das S.A., bem como nos artigos 2º e 12 da Instrução CVM n.º 319, de 03 de dezembro de 1999.

Por fim, o Presidente informou que, em razão de inexistirem acionistas não controladores das Incorporadas, posto que a Companhia é a única acionista das Incorporadas, não haverá a substituição de ações de acionistas não controladores da São Roberto e Irani Trading por ações da Companhia, bem como a

incorporação ora pretendida não acarretará aumento de capital da Companhia, tampouco qualquer alteração nas participações acionárias dos acionistas da Companhia.

Os senhores acionistas apreciaram as matérias constantes da Ordem do Dia e deliberaram:

- 6.1. Aprovar, por unanimidade de votos os Protocolos de Incorporação e Instrumentos de Justificação da Indústria de Papel e Papelão São Roberto S.A e da Irani Trading S.A. pela Celulose Irani S.A. (%Rrotocolos+), celebrados em 10 de dezembro de 2014, entre a Companhia e as Incorporadas, os quais preveem a incorporação da São Roberto e Irani Trading pela Companhia. Os Protocolos estabelecem os termos e condições gerais das operações pretendidas, as suas justificativas, o critério de avaliação dos acervos a serem absorvidos das Incorporadas pela Companhia, tendo o Conselho de Administração da Companhia opinado favoravelmente sobre os referidos Protocolos, que passam a fazer parte integrante da ata desta Assembleia como seus Anexo I e Anexo II.
- 6.2. Ratificar, por unanimidade de votos, a contratação efetuada pela administração da Companhia da empresa de avaliação especializada Nardon, Nasi . Auditores Independentes S/S, sociedade estabelecida na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua General Couto de Magalhães, nº 1.079, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 92.838.150/0001-97 e registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº CRC/RS . 542, para avaliação, a valor contábil, dos patrimônios líquidos da São Roberto e da Irani Trading a serem incorporados pela Companhia;
- 6.3. Aprovar, por unanimidade de votos, o laudo de avaliação do patrimônio líquido da São Roberto (%Laudo de Avaliação São Roberto-1), o qual estabelece, com base no valor contábil de 30 de novembro de 2014, que o valor do patrimônio líquido da São Roberto a ser incorporado pela Companhia é de R\$ 123.357.947,36 (cento e vinte e três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), tendo o referido Laudo de Avaliação sido elaborado pela empresa de avaliação especializada Nardon, Nasi . Auditores Independentes S/S, cuja nomeação foi ratificada por esta Assembleia e que passa a fazer parte integrante deste instrumento como seu Anexo III;
- 6.4. Aprovar, por unanimidade de votos, o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Irani Trading (<u>Maudo de Avaliação Irani Trading</u>+), o qual estabelece, com base no valor contábil de 30 de novembro de 2014, que o valor do patrimônio líquido da Irani Trading a ser incorporado pela Companhia é de R\$ 120.632.796,84 (cento e vinte milhões, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), tendo o referido Laudo de Avaliação sido elaborado pela empresa de avaliação especializada Nardon, Nasi.

Auditores Independentes S/S, cuja nomeação foi ratificada por esta Assembleia e que passa a fazer parte integrante deste instrumento como seu <u>Anexo IV</u>; e

- 6.5. Aprovar, por unanimidade de votos, de forma definitiva e sem quaisquer ressalvas, a incorporação, pela Companhia, dos patrimônios líquidos da São Roberto e Irani Trading, nos valores totais descritos nos itens 6.3 e 6.4, respectivamente, desta ata, assumindo a Companhia os ativos e os passivos das Incorporadas e sucedendo-as em todos os direitos e obrigações, na forma da lei.
- 6.6. Consignar que, em razão das incorporações ora aprovadas, dá-se a extinção da São Roberto e da Irani Trading de pleno direito, sendo ambas sucedidas pela Companhia, na forma do disposto no art. 227 da Lei das Sociedades por Ações, e autorizar os Administradores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização da incorporação da São Roberto e da Irani Trading pela Companhia, ora aprovadas, perante os órgãos públicos e terceiros em geral, incluindo a averbação das incorporações ora aprovadas nas matrículas dos imóveis pertencentes à São Roberto e à Irani Trading, os quais estão listados e descritos no Anexo V e Anexo VI, respectivamente para fins de especialização, com a finalidade de formalizar a transferência da titularidade dos imóveis ao patrimônio da Companhia, perante os competentes Cartórios de Registro de Imóveis.
- 7. **FORMA DA ATA E PUBLICAÇÃO**: A Assembléia deliberou nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.404/76, aprovar a lavratura desta ata na forma sumária e autorizar a sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas.
- 8. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, solicitando a leitura da presente ata que, confirmada em todos os seus termos, vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. Péricles Pereira Druck Presidente e Odivan Carlos Cargnin Secretário. Acionistas Presentes: Irani Participações S.A., por seus representantes legais; Companhia Habitasul de Participações, por seus representantes legais; Habitasul Desenvolvimentos Imobiliários S.A., por seus representantes legais; Empresa Riograndense de Desenvolvimento Urbano Ltda, por seus representantes legais; Ciacoi- Administração de Imóveis Ltda., por seus representantes legais; Péricles de Freitas Druck e Eurito de Freitas Druck, por procuração; Péricles Pereira Druck; Odivan Carlos Cargnin).

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

Porto Alegre, RS, 30 de dezembro de 2014.

Péricles Pereira Druck Presidente Odivan Carlos Cargnin Secretário